



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.910, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

“Institui no Município de Guaíba o Dia da Reforma Protestante.”

Origem: Poder Legislativo.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

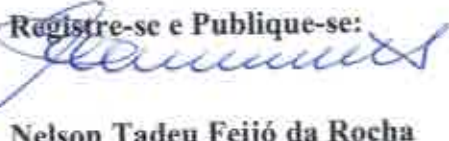
Art. 1º Fica instituído no município de Guaíba o “Dia Municipal da Reforma Protestante”, a ser realizado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos

